

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 158/2022

AUTORES:

DEPUTADO MICHELE CAPUTO, DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, DEPUTADO GOURA, DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA ARTISTAS E TÉCNICOS-ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS NOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 158/2022

Institui a meia-entrada para artistas e técnicos-artísticos profissionais, nos eventos culturais e esportivos no Estado do Paraná.

Art. 1º Fica instituída a meia-entrada para espectadores artistas e técnicos-artísticos profissionais nos acessos aos eventos em salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território paranaense, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares.

§ 1º O benefício previsto no *caput* não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

§ 2º A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral, sem restrições de data e/ou horário.

Art. 2º A comprovação de condição de artista profissional ou de técnico-artístico profissional dar-se-á mediante a apresentação de um destes documentos:

I - Cartão de Registro Profissional, emitido pelo Ministério competente;

II - Identidade Profissional, emitida por entidade de classe;

III - Carteira do Sindicato das áreas atinentes, válida.

Art. 3º Os locais de venda dos referidos ingressos deverão fixar e manter visíveis cartazes informativos contendo a correta informação acerca do benefício concedido nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A política de meia-entrada atende com desconto no valor do ingresso em eventos culturais e esportivos o doador de sangue, o doador de medula óssea, o professor, o pedagogo, o portador de deficiência, o portador de câncer, o estudante, os jovens em situação de vulnerabilidade até 29 anos. Também, tramitam proposições para estender estes benefícios para militares, bombeiros e agentes penitenciários.

Entretanto, quem arca com este “desconto” são os trabalhadores e produtores da cadeia produtiva da cultura, várias vezes não incentivados, tampouco subsidiados pelo poder público.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A presente proposta pugnada pelo Sindicato dos Empresários e Produtores em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná - SEPED, visa além de regular a prática que em muitos teatros já ocorre por tradição, estender o benefício da meia-entrada a todos os trabalhadoras e trabalhadores profissionais da cultura que, muitas vezes, não frequentam ou possuem acesso às produções que outros - igualmente merecedores - possuem.



DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Documento assinado eletronicamente em 19/04/2022, às 12:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **158** e o código CRC **1B6A5D0C2E8E7DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4235/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 158/2022**.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 19/04/2022, às 16:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4235** e o código CRC **1D6A5B0D3B9A6DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4242/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 19/04/2022, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4242** e o código CRC **1D6D5A0B3B9E8DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2724/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/04/2022, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2724** e o código CRC **1A6A5F0C4E0E1CE**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 3783/2022

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, DEPUTADO MICHELE CAPUTO

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 158/2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 3783/2022

Requer a inclusão Deputado Evandro Araújo como coautor do Projeto de Lei nº 158/2022.

Senhor Presidente,

O deputado que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Soberano Plenário, que seja incluído o Deputado Evandro Araújo como coautor do Projeto de Lei nº 158/2022, que INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA ARTISTAS E TÉCNICOS-ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS NOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO ESTADO DO PARANÁ, de autoria do Deputado Michele Caputo.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

Evandro Araújo

Deputado Estadual

Michele Caputo

Deputado Estadual



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 13:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 13:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3783** e o
código CRC **1B6E7D0A9C4A4CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7355/2022

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Evandro Araújo, como coautor do Projeto de Lei nº 158/2022, de autoria do Deputado Michele Caputo, conforme o protocolo de nº 3783/2022, apresentado na Sessão Plenária do dia 13 de dezembro de 2022.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Guilherme Locatelli
Matrícula n.º 17.604



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2022, às 10:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7355** e o código CRC **1E6A7F1C0F2C4FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4697/2022

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2022, às 12:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4697** e o código CRC **1D6E7B1D0A2F4EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7423/2022

Informo que houve requerimentos solicitando as inclusões dos Deputados Goura e Arilson Chiorato, como coautores do Projeto de Lei nº 158/2022, de autoria do Deputado Michele Caputo, conforme os protocolos de nºs 3776/2022 e 3797/2022, apresentados na Sessão Plenária do dia 13 de dezembro de 2022.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Guilherme Locatelli
Matrícula n.º 17.604



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2022, às 12:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7423** e o código CRC **1A6E7D1C1A1F3EC**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 3776/2022

AUTORES:DEPUTADO GOURA, DEPUTADO MICHELE CAPUTO

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DE DEPUTADO COMO COAUTOR DOS PROJETOS DE LEI ELECADOS, DE AUTORIA DO DEPUTADO MICHELE CAPUTO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 3776/2022

Requer a inclusão de Deputado como **coautor** dos Projetos de Lei elencados, de autoria do Deputado Michele Caputo.

O Deputado Estadual que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer a inclusão de **COAUTORIA** nos **Projetos de Lei abaixo elencados**, para que conste como autor também o **Deputado Goura**:

- Projeto de Lei nº 419/2022;
- Projeto de Lei nº 366/2022;
- Projeto de Lei nº 351/2022;
- Projeto de Lei nº 332/2022;
- Projeto de Lei nº 265/2022;
- Projeto de Lei nº 225/2022;
- Projeto de Lei nº 158/2022;
- Projeto de Lei nº 111/2022;
- Projeto de Lei nº 63/2022;
- Projeto de Lei nº 42/2022;
- Projeto de Lei nº 778/2021;
- Projeto de Lei nº 766/2021;
- Projeto de Lei nº 396/2021;
- Projeto de Lei nº 56/2021;
- Projeto de Lei nº 9/2020;
- Projeto de Lei nº 745/2019;
- Projeto de Lei nº 509/2019;
- Projeto de Lei nº 494/2019;
- Projeto de Lei nº 100/2019.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Michele Caputo

Deputado Estadual

Goura

Deputado Estadual



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 12:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 13:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3776** e o código CRC **1C6A7C0D9F4F4FA**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 3797/2022

AUTORES:DEPUTADO MICHELE CAPUTO, DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO ARILSON CHIORATO COMO COAUTOR DOS PROJETOS DE LEI QUE ELENCA ABAIXO, DE AUTORIA DO DEPUTADO MICHELE CAPUTO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 3797/2022

Requer a inclusão do Deputado Arilson Chiorato como coautor dos Projetos de Lei que elenca abaixo, de autoria do Deputado Michele Caputo.

Senhor Presidente, os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM, a inclusão do Deputado Arilson Chiorato como coautor dos Projetos de Lei que elenca abaixo, de autoria do Deputado Michele Caputo.

- **419/2022** - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA;
- **366/2022** - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ AO DOUTOR PEDRO RIBEIRO BARBOSA.
- **351/2022** - CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À FEDERAÇÃO PARANAENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN;
- **332/2022** - DENOMINA ELVIO FRANCHETTI O VIADUTO DA RODOVIA BR 376, TREVO COM A RODOVIA PR 218, NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA;
- **265/2022** - DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE FRALDÁRIOS ACESSÍVEIS A FREQUENTADORES DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO SITUADOS NO ESTADO DO PARANÁ.
- **225/2022** - PROÍBE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL IMPOR RESTRIÇÕES À ESCOLHA DO BANCO CONTRATADO PELO PROPONENTE DE PROJETOS CULTURAIS NO ESTADO DO PARANÁ
- **158/2022** - INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA ARTISTAS E TÉCNICOS-ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS NOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO ESTADO DO PARANÁ
- **111/2022** - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO ESTADO DO PARANÁ;
- **63/2022** - DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA PARA FILA DE EMBARQUE NA TRAVESSIA DE GUARATUBA PARA OS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA
- **42/2022** - ESTABELECE MULTA ADMINISTRATIVA NOS CASOS DE AGRESSÃO VERBAL E/OU FÍSICA A TRABALHADORES DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO;
- **778/2021** - PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES INFLAMÁVEIS NA IMPERMEABILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM LOCAIS RESIDENCIAIS;
- **766/2021** - DISPÕE SOBRE A ROTULAGEM DE PRODUTOS HORTÍCOLAS IN NATURA A GRANEL E EMBALADOS, COMERCIALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ;
- **396/2021** - ALTERA A LEI Nº 18.419 - 7 DE JANEIRO DE 2015, ESTABELECE O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ;
- **395/2021** - OBRIGA ÀS EMPRESAS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E AS EMPRESAS DE TRANSPORTE E ENTREGA DE PRODUTOS, POR INTERMÉDIOS DE APLICATIVOS OU OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO EM REDE, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARANÁ, A REALIZAREM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS EM CASOS DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DESCREDECIMENTO DOS MOTORISTAS PARCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **345/2021** - ALTERA A LEI Nº 14.991, DE 6 DE JANEIRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA, PELOS HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E MATERNIDADE, QUE EVITEM,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

IMPEÇAM OU DIFICULTEM A TROCA DE RECÉM-NASCIDOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS.

- **177/2021** – TORNA OBRIGATÓRIO EM NOVOS EDIFÍCIOS A PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE RECARGA INDIVIDUAIS PARA VEÍCULOS HÍBRIDOS E ELÉTRICOS.
- **56/2021** – INSTITUI O DIA ESTADUAL EM MEMÓRIA DAS PESSOAS QUE FALECERAM EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 NO ESTADO DO PARANÁ
- **149/2020** – DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONVIVÊNCIA E REPOUSO AOS FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE OFERECEM SERVIÇOS DE SAÚDE
- **34/2020** – AUTORIZA O INTERCÂMBIO DE AGENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENTRE OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ EM CASOS DE SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS DE DOENÇAS E DESASTRES NATURAIS.
- **09/2020** – ACRESCE O INCISO IX NO ARTIGO 3º DA LEI 19.701/2018
- **745/2019** – CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO E QUALIFICAÇÃO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
- **717/2019** – DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS AOS PACIENTES.
- **509/2019** – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PROMOVER A IMPERMEABILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS USANDO SOLVENTES INFLAMÁVEIS EM LOCAIS RESIDENCIAIS;
- **539/2019** - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARTÃO DIGITAL DE VACINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- **494/2019** – ALTERA A LEI Nº 16.239, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE E RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR, NOS TERMOS DOS INCISOS V, VIII E XII DO ARTIGO 24.
- **100/2019** – PROÍBE O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, NA ÁREA DA SAÚDE, QUE DESRESPEITEM O LIMITE MÁXIMO DE 20%

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

MICHELE CAPUTO

DEPUTADO ESTADUAL

ARILSON CHIORATO

DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 16:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 18:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3797** e o código CRC **1C6B7B0B9D6E1EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4733/2022

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 16/12/2022, às 11:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4733** e o
código CRC **1F6D7B1E1B1F3DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2307/2025

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Gugu Bueno, como coautor do Projeto de Lei nº 158/2022, de autoria dos Deputados Michele Caputo, Evandro Araujo, Goura e Arilson Chiorato, conforme o protocolo de nº 1024/2025, apresentado na Sessão Plenária do dia 13 de maio de 2025.

Curitiba, 13 de maio de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 13/05/2025, às 18:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2307** e o código CRC **1F7C4C7F1A7C2DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1038/2025

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2025, às 09:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1038** e o código CRC **1C7E4C7F1B7C3FA**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 1024/2025

AUTORES:

DEPUTADO GUGU BUENO, DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADO
EVANDRO ARAUJO, DEPUTADO GOURA

EMENTA:

INCLUSÃO DE COAUTORIA NO PROJETO DE LEI Nº 158/2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 1024/2025

Inclusão de Coautoria no Projeto de Lei nº 158/2022.

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, servem-se do presente para REQUERER a inclusão do Deputado Gugu Bueno como Coautor do Projeto de Lei nº 158/2022, que institui a meia-entrada para artistas e técnicos-artísticos profissionais, nos eventos culturais e esportivos no Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

ARILSON CHIORATO

Deputado Estadual

EVANDRO ARAUJO

Deputado Estadual

GOURA

Deputado Estadual

GUGU BUENO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 30/04/2025, às 15:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 18:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 10:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 13/05/2025, às 10:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1024** e o código CRC **1D7A4F6C0E3B7BD**